

LEI MUNICIPAL Nº 661/2005, DE 15 DE JULHO DE 2005.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 643/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de março de 2005, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2005, é o seguinte:

- Semana do Município: 13 a 20 de março
- Festival das Cantorias Italianas: 16 de abril
- Campeonato Municipal FUTSAL: Agosto/Setembro
- Campeonato Municipal de Bochas – Julho/Outubro
- Campeonato Municipal de Futebol – Julho/Novembro
- Festa do Agricultor: 23 de julho
- Enduro FIM – Santa Tereza – 21 agosto
- Festival do Leitão, Frango e Vinho: 13 de agosto
- Semana da Pátria: 02 a 09 de setembro
- Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
- Festa de Santa Tereza – Padroeira do Município - Outubro
- Rodeio Crioulo: 25, 26 e 27 de novembro
- Torneio de Futebol de Verão: 18 e 25 de dezembro – 01 e 08 de

janeiro de 2006.

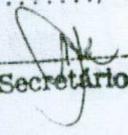
Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de julho de 2005.

G. NO LIVRO DE leis
661 a fl. 27V
15...1...07...1...2005.


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 15.1.07.1.2005

Secretário de Governo